

O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 2\$000 por trimestre para a capital e 3\$000 por semestre para o interior; pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO —200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

O TELEPHONE

Theresina, 5 de Abril de 1887.

A «REFORMA» E A ADMINISTRAÇÃO.

Em o nosso penultimo numero noticiamos o apparecimento da *Reforma*, novo campeão da imprensa piahyense, redigido pelos talentosos Drs. Clodoaldo Freitas e Antonio Rubim, que, com quanto se declaram republicanos de coração, acham-se actualmente filiados ao partido liberal, sob cujo labaro medram as grandiosas ideias do abolicionismo e da federação.

Nós, sem embargo da nossa incompetencia e modesta posição no seio do jornalismo piahyense, achamo-nos mais ou menos identificados com o promettedor programma da *Reforma*. Partidarios do abolicionismo, heinos feito em prol da grande causa tudo quanto tem sido possível no acanhado limite das nossas forças, e até, se já peássemos algum tanto na balança politica, diriamos que tambem nos assoberbam á mente umas tantas veieidades republicanas.

Esta uniformidade de vistas deve estabelecer entre nós e o novo athleta da nossa imprensa—laços de sympathia, certo ponto de contacto, que nos aproxima no modo de ver e apreciar as cousas.

D'ahi o nosso embaraço sempre que tivermos de oppôr, ainda que timidamente, qualquer contradita aos seus conceitos, que, aliás, desejavamos sempre reser-

var. Sem embargo disto e mesmo porque não se trata de um ponto capital do nosso programma commum, pedimos venia ao illustre contemporaneo para divergir das suas apreciações acerca da administração do honrado Sr. Janssem Mattos, contra a qual se manifesta em franca opposição, verberando os seus actos com tal acrimonia, que mais parece dominado de prevenção, do que dos elevados sentimentos de justiça, unicos que, á nosso ver, se coadunariam bem com o nobre desideratum do illustre collega.

Os actos do honrado administrador da provincia, se não tem o cunho da perfectibilidade, o que seria impossivel, porque *errare humanum est*,—não podem, sem paixão, ser acimados de injustos, parciais e todo esse amontoado de qualificativos de que a *Reforma* tem usado para amesquinhal-os.

S. Ex.^a os ha pintado pelas boas normas de uma politica sensata e moderada. Perfeitamente imparcial, é que não diremos, porque é cousa impossivel á quem quer que seja que se ache investido do governo no meio politico em que vivemos.

Delegado do um gabinete que synthetisa a situação dominante, S. ex.^a, sem trahir as suas ideias, sem faltar aos seus deveres politicos, não poderia jamais collocar se n'um terreno de perfeita neutralidade, confundindo n'um mesmo amplexo—amigos e adversarios. Exigir isto, é exigir o impossivel. Mas, desta posição, aliás correcta, que o nosso systema politico tem admittido, para o papel que a *Reforma* destribue a S. ex.^a vae um alystimo.

S. ex.^a, força é diz-lo, tem se collocado quanto dignamente possível na esphera do um governo tolerante e sem injurias partidistas. O seu objectivo—tem sido a moralidade.

Os factos que presenciámos fallam mais eloquentemente do que as palavras, que são desacompanhadas de provas.

Res non verba.
Os acontecimentos desagradaveis que se têm dado em diversos pontos do interior são outros tantos capitulos de accusação formulados pela *Reforma* contra o Sr. Janssem Mattos, sobre quem atria uns tantos apodos, que não attingem a S. ex.^a.

Esses acontecimentos, esses factos attentatorios da ordem publica, têm encontrado da parte da administração as medidas repressivas na altura da gravidade de cada um. É certo que S. ex.^a se ha servido para encarregar da sua syndicancia de autoridades da situação; mas, seria licito ao menos esperar o contrario

E' assim que para S. Raimundo Noronato fez seguir o major Tavernard, comandante da policia, e este se ha ali concludido com a moderação que lhe é habitual, a ponto de gozar da estima de distinctos liberaes d'ali, que para cá têm dito isto mesmo em cartas.

Para a Parnahyba mandou o capitão João Seratin, que segundo corre aqui vive ate na intimidade dos liberaes

Para a União, á syndicar de um facto isolado e sem a menor actualidade, mandou o atteser Segisnando, como delegado e o nosso digno amigo capitão Alves do Nascimento, como promotor, ambos isentos de qualquer suspeita.

Na questão de Humildes, a *Deputação Catharço* actual, S. ex.^a foi de uma isenção de espirito, superior a todo elogio.

Fez recabar sobre as autoridades da situação, que se dizia, implicadas nos factos ali occorridos, todo o rigor das suas providencias.

Todos sabem disto e de como ali procedeu o honrado chefe de policia interino, Dr. Alvaro Mendes, a quem a *Reforma* em seu ultimo n. faz a grave injustiça de supor capaz de dar consummo a uns autos, quando estes, á esse tempo, já se achavão em poder do digno Dr. juiz de direito desta capital, para julgal-os.

Mais de uma vez temos tratado dos desagradaveis acontecimentos de Humildes, externando a verdade com franqueza e isenção de animo, e, se ainda para alguma duvida sobre o que temos dito, declinamos da nossa competencia para appellar para os liberaes, mais distinctos, d'aquella localidade, para o proprio Dr. juiz de direito da comarca, magistrado honesto e digno. Elles que digam como procedeu ali o Dr. chefe de policia, onde e como negou meios de defeza a quem quer que seja.

A verdade antes de tudo.

Sem entrarmos hoje em mais detalhadas considerações sobre os actos da actual administração da provincia, vamos terminar estas linhas, que outra pretensão não tem senão render ao merito o tributo que lhe é devido, porquanto é nossa firme convicção que o exm.^o Sr. Dr. Antonio Janssem de Mattos Pereira, nos limites de uma administração politica, tem sido tolerante e justa para com seus adversarios, ao mesmo tempo que não trepida em repremir o abuzo, onde quer que se manifeste.

Um tal modo de proceder não merece de certo, o qualificativo que lhe dá a *Reforma*.

PARTE LITTERARIA

SONETO

Levei a taça do prazer, seguioso,
Aos meus labios febrils. E não belii
Esse veneno impuro e saboroso,
O' minha pomba! por amor de ti!

Quando nos labios tremulos senti
O refrigerio desse immundo gozo,
Cheio de sedo, por amor de ti.
Quebrei a taça do prazer ditoso.

E' por amor de ti que os olhos choram,
E os rouxioes da balsa que decoram
Cantos que solta minha eterna magua...

Quando soluço a procurar-te a covã,
Os meus olhos sem luz, que a morte encova,
E' por amor de ti que se enchem d'água!

João Saraiva.

OBRA DE ENCOMENDA

Morrera um rico-ladrão
e os herdeiros—que ironia! —
encomendarão a um poeta
brilhante necrologia.

« Com mil reis ! » pediu o artista
para fazer o papel,
encarecendo o objecto :
—fazer do ladrão fiel !

Acharam caro o serviço
de fabricar negro canto ;
enfim, concordaram nisso :

— Mas diga em phrasas pungentes
que estão banhados em pranto
seus amigos e parentes ! —

Leda.

CAMPO NEUTRO

O DR. ENÉAS NOGUEIRA E A «REFORMA».

Provoque a este jornal dos Srs. capitão Mariano Gil e Drs. Clodoaldo e Rubim para que declare de que modo me envolvi criminosamente no revoltante e indigno attentado praticado pelo seu amigo Joaquim Clementino, quando foi na madrugada do dia 22 do mez de Fevereiro ultimo, acompanhado de capangas armadas, desacatar ao meu genro, o juiz municipal de Humildes, Dr. José Lourenço de Moraes e Silva, sendo nessa occasião preso em flagrante pela força publica que comparece no lugar do delicto.

Peço isso, porque, á puridade, confesso aos illustres redactores que ainda não pude comprehender como tomei parte criminoso ou não criminoso em tão reprovado acontecimento; por quanto não me achava presente na localidade, e além disso creio que S. Ss. ainda não me conferiram o dom de advinhar para no mesmo instante saber que o seu amigo Joaquim Clementino tinha de ir naquella dia e aquellas horas da madrugada commetter tão baixo e selvagem acto, afim de poder intervir por qualquer forma, como parte.

Se o meu crime provem, segundo deixa entender a «Reforma» de ser *sogro do meu genro*, o referido Dr. juiz municipal, e tambem por pertencer a carreira da magistratura, hoje alvo pre-filicto das caumnias e desacatos dos nossos pseudos republicanos, verdadeiros camaleões politicos, cabe-me dizer-lhe com toda ingenuidade que, em tal caso, estou em paz com a minha consciencia e satisfeittimo com o facto de ser réo de tal crime: e assim somente tenho a dizer-lhe que continue em tão *gloriosa missão* de encampar a cauza e fraternisar com entes tidos e havidos como desordeiros, préccitos e ebrios de proflissão, na certeza porem de que a opinião publica sabe distinguir o joio do trigo e fazer a devida justiça.

Não fui despendado do cargo de chefe de policia interino por me haver envolvido no alludido acontecimento, como maliciosamente parece dar a entender a «Reforma», mas sim por me achar impedido de tomar conhecimento d'elle por ser parte offendida o dr. juiz municipal, que é meu genro, e ser preciso, pela gravidade do attentado, haver quem o possede fazer com toda a imparcialidade e garantia de justiça.

Foi neste sentido que com todo

o criterio e isenção de espirito resolveu o illustrado administrador, o Exm. Sr. Dr. Janssem Mattos, dispensar-me, dando dest'arte mais uma prova do seu invejavel tino administrativo e dos nobres sentimentos de justiça e rectidão com que tem sabido até hoje captar a estima e consideração de todos e elevar a sua administração a altura dos mais honrosos e beneficas que tem tido a provincia.

Não obstante a minha falta de merecimento, que sou o primeiro a reconhecer, não desmereci da honrosa commença com que sempre me distinguio tão distincto administrador, como se vê do seguinte honroso officio, que por essa occasião dirigiu-me:

N.º 527. Palacio do governo do Piahy, Theresina 26 de fevereiro de 1887. Ilm. sr.—Cumprindo providenciar, com toda segurança, acerca dos acontecimentos que acabão de dar-se no termo de Humildes, e de que v. s. e outras autoridades, em diversos officios derão-me conhecimento, e não devendo v. s., apesar da confiança illimitada que continúa a inspirar-me, tomar conhecimento desses acontecimentos, com que, é força confessar, achão-se gravemente compromettidas a segurança e tranquillidade publicas, e sobre elles proceder, de modo á convencer a todos, escriptura e imparcial indagação, desde que ao genro de v. s., juiz municipal do mesmo termo, o dr. José Lourenço de Moraes e Silva, fazem accusações como implicado no que assim alli tem havido ultimamente, resolvi nesta data dispensar á v. s. do cargo de chefe de policia interino e nomear para substituí-lo o dr. Alvaro de Assis Ozorio Mendes, juiz de direito de S. João do Piahy, e que para ahí segue hoje mesmo, acompanhado de uma força composta de dez praças, que vai augmentar o destacamento, e de um novo promotor e delegado militar, sendo que é meo intento que v. s. volte, logo que terminem as diligencias que o novo chefe tem de proceder, a occupar este lugar que com tanto interesse para a causa publica v. s. tem exercido, prestando á minha administração o mais decidido e sincero apoio.—Deus guarde a v. s.—
Antonio Janssem de Mattos Pereira.

—Sr. dr. Enéas José Nogueira. Permittam-me os srs. da «Reforma» mais um pedido.—Estou de partida para fora da provincia, e para bem longe; se ha proposito de parte de ss. ss. de arrastarem-me a todo transe a discussões jornalisticas afim de em despedida cobrirem-me de injurias e baldões, venham quanto antes com isso e não deixem para quando me achar ausente.

Venham: eu sei que devo pagar tambem o tributo imposto pela maledicencia da paixão partidaria.
Theresina, 2 de abril de 1887.
Enéas José Nogueira.

EXHIBIÇÃO DE AUTOGRAPHO

Tendo apparecido nesta capital um jornaléco intitulado «O Direito» com alguns artigos allusivos a minha prohibidade acerca da sociedade carnavalesca denominada *Club Recreativo*, chamei a juizo o impressor do jornal «Reverbero», onde se imprimiu a alludida gazetinha, para que, exhibindo os autographos dos artigos injuriosos, fossem seus auctores chamados a juizo e nelle dessem as explicações nos termos do artigo 240 do cod. crim. e mais requeri que, á revelia do impressor mencionado, ou no caso de negal-as ou de dal-as em termos que pudessem prejudicar á minha reputação contra este corresse o processo.

Na audiencia de 30 do mez findo do sr. juiz municipal com. parecem o dito impressor, exhibindo os autographos dos ditos artigos responsaveis, os *Emgídio Pedreira, Theodorico Vaz e Ladislau Godofredo*, todos de menor idade, e, por conseguinte, carentes de capacidade politica, pelo que não foi accetita a responsabilidade.

Corri atraz de uma sombra. Os meus aggressores são meninos e por isso foram considerados sem imputação legal.

Estou justificado perante o publico que foi testemunha do quanto esforcei-me para desaggravar-me no terreno legal das allusões tórpes que na referida gazetinha me assocaram.

Si os auctores de taes escripto, não tem imputação, a torpeza dos mesmos não me pôde atingir pela inhabilidade e incapacidade de quem a concebeu e deu publicidade por meio da imprensa.

A' attenção do publico chamo para o artigo do proprietario do *Reverbero* publicado no ultimo n.º desse jornal.

Em poder do proprietario desta typographia fica a quantia de 2\$ reis para ser dividida por *Horacio Costa e Theodorico Vaz*, suppostos redactores da jornaléco *O Direito*, a qual é a que contribuiram para o *Club Recreativo*.

Não tendo *Emgídio Pedreira* e *Ladislau Godofredo* contribuído com cousa alguma para o mesmo *Club*, a não ser a sua gratuita má vontade ao abaixo assignado, peço lhes que paguem primeiro o que indebitamente reclamam, para depois gritarem como tem feito.

Ladislau Godofredo nem socio foi, porque quando m'o indicaram a isso me oppuz formalmente.

Si esses individuos que por ahí me injuriam, precisarem de esmolhas, appareçam as quartas e sabados em casa de minha residencia que receberão seu vintem.

Quanto aos insultos que me alliram pelas *aguas furtadas* certos individuos têm o meu completo desprezo, por isso que tenho sempre em memoria a seguinte máxima de um grande pensador.

«Quando a canalha mais vil, abjecta e infame insulta os homens de bem, estes devem passar por ella de frente erguida, lançando-lhe um olhar de desprezo ou antes de compaixão.»

Vocifere, pois, a canalha!

Resta-me somente agradecer a redacção da «Imprensa» o favor que fez-me publicando em «Noticiário» uma declaração dos mesmos suppostos redactores que não me acobarda e que não devia ter ingresso nas paginas do órgão de um partido que se diz moralizado e de idéas adelantadas, por isso que os suppostos redactores já foram declarados carentes de imputação.

Pela publicação destas linhas responsabilizo-me na forma da lei.

Theresina, 3 de Abril de 1887.

J. Couro.

Li no jornal Imprensa publica-da hontem, um annuncio do Sr. Trasibulo de Carvalho e Silva declarando ter em seu poder 1 caixote com a marca L M S & F tendo desembarcado no porto dos Maruás e seguindo com mercadorias suas para as Barras onde é sua residencia.

Declaro ser meu o dito caixote e conter no mesmo 4 duzias de meias garafas de cerveja compradas aos Srs. Lazaro Moreira de Souza & Filho, negociantes da praça do Maranhão, e ter-me sido remetido pelo Sr. Felix Dias de Miranda, da Parahyba, a bordo da barca que veio a reboque do vapor Theresinense na viagem de 9 de Maio do anno passado, e por inteira confiança no mestre da barca, o qual me entregou antes de sair do porto um soffivel carregamento que tive nessa ocasião, o que fiz depois e verifiquei a falta de dito caixote, mas não tendo tempo para questionar e talvez não tirar resultado satisfactorio resolvi-me a perder ou esperar que algum se accusasse de ter recido dito caixote e procurasse o dono para entregar, o que acontece agora com o honrado negociante, Sr. Trasibulo.

Como seja spendioso para me ser remittido dito caixote, peço ao mesmo Sr. uenda por minha conta seu conteúdo e remetta-me a importância na primeira ocasião, o que n'isto lhe agradeçerei.

Theresina 3 de Agosto de 87.

Macario Fernandes Lima

Corrente, 23 de Fevereiro de 1887.

Srs. Redactores.

Nas columnas do jornal Epoca n.º 437 li um escripto d'um implume calouro que acode pelo nome de—Joaquim Nogueira—, em que simula o seu artigo amalgama—de protesto contra a defeza que procedi publicada no Telephone de 24 de Dezembro ultimo, em vista das diatribes que ultimamente me tem sido irrogadas.

Não pretendia dar confiança a este pupillo, mas como elle, sem ser chamado nem ouvido, quer tomar parte em questões que lhe não pertencem, aconselho-o para primeiro estudar a sua arithmetica e os principios rudimentaes de sua grammatica portugueza para então apparecer em scena, quando disto houver mistério.

Nunca suppuz offender a delicada susceptibilidade deste illustre desconhecido, mas como quer tomar as dores por alguém, de quem se arroga protector, uma vez que com tanto afan sai de sua obscuridade, para me atirar improperios e descomposturas, intacto devolve-lhe o reptio e colloque a carapuça em sua cabeça ou em outra de igual jaéz.

Ainda não é tempo do Sr. Joaquim Nogueira celebrar-se, mas, como Erostrato, quer ser fallado por qualquer forma que seja, pôde ir botando as suas anhas de fóra até que os seus professores lhe chamem a contas e lhe deem uma sóva em paga de suas sandices e desaforos.

Não me jalgô credor de consideração e sympathia publica, como disto me faz allusão o Sr. Joaquim Nogueira Lobato: e ainda que me fossem peculiares estes prediços, deixaria que o Sr. Lobato d'elles tratasse, e não eu, porque assim consentiria que se me medisse na sua bitola.

O Sr. é que á ferro e fogo se esforça para ser credor da consideração e sympathia publicas, o non plus ultra de todos os seus condiscipulos, e até mesmo o de seus parentes e ausentes, com o que não se offende quem lhe envia estas mal redigidas linhas.

João de Deus Pacífico.

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado, residente no termo do Corrente, declara ao Sr. escripto servindo de Collector Provincial que, em vista do mesmo não lhe ter attendido a sua reclamação, do injusto lançamento de disimo deste anno que fora indebitamente collectado em cinco bizerros, elle declarante desde já, faz doação ao referido collector do n.º que exceder ao de um bizerro, deixando de reclamar a Exm.ª junta por estar extinto o prazo, e só agora foi que o de-larante soube do lançamento. Corrente 13 de Dezembro de 1886.

Francisco Martins de Souza

OEIRAS.

Ao audaz encaretado, filho de coute damnado, que contra minha pessoa, vociferou, em noventa adulação ao Sr. Dr. Sesostres Sarmiento, ás calumnias atrozes que se vê escriptas no n.º 202 do jornal Telephone, de 23 do passado, assignando-se arrojadamente por verdade, devo uma resposta.

Sou obrigado, Sr. Redactor, a faltar a promessa que fiz a V. S. e ao respeitavel publico, estampada nesse mesmo jornal n.º 195 de 1º de Janeiro do corrente anno, quando disse, que não mais desceria aos charcos onde se emameião os despreziveis pórcos, que me mordem a furto, com o unico fim, de contentando ao Sr. Dr. Sesostres, obterem delle a agencia, por elle outr'ora concedida, a Joaquim Collect de Araujo;— arrecadação dos bens do evento, de tão dourados sonhos— E assim impellido a supportar por mais uma vez, o halito do apodrecido banho, onde chafurdão-se esses antiaes de triste origem, passo a refutar succintamente o tal artigo, de infamias recheiado.

Só uma penna dirigida pelo punho de um encaretado, vertido do horrendo peccado que nossa religião denomina coute damnado, podia, escurecendo a verdade, abraçando a calumnia, desrespeitando os mais sãos principios e calcanço aos pés de negro excommungado, a razão e a virtude, produzir a prostituta e baixa adulação, que este diabo succubo, em forma de defeza, teceu ao Sr. Dr. Sesostres, apunhalando-me, por me haver encontrado no andar, de sua romeira e perigrina procedencia.

Não é por mim que tomo o triste e penoso trabalho, de responder a verrina do excommungado, e sim pelas victimas que o maldito ferio, contando aquelles de quem

sou amigo, e aquelles que por todos os titulos e por um dever sagrado tanto estimo, como respeito.

Principia o excommungado, filho do coute damnado, com a mais descarada contradição, dizendo que,— «tu não daverias sentarte em uma cadeira da representação nacional; teus feitos só te dão direito a uma cadeira de réo, muitas veses reincidente.—», e continuando sobre esse topico, avança o arrependimento do eleitorado que me elegê, o qual se acha corrido do erro que commettera por me não conhecer, e a mancha que deixei impressa sobre a cadeira do parlamento, te lo isto de mistura com a vergonha que cauzei aos assistentes da minha algaravia, como chama o excommungado!

Não adaira a linguagem e o ar-rojo desse filho de coute damnado; são propriedades dos que, á mão do destino fatal, pezou quando ainda no limbo de região innata. Ora, para notar-se a contradição do excommungado, basta vêr-se que, desde a morte de meu querido Pai (26 annos) milito no partido conservador: assisti a traição feita ao coronel Manoel Ignacio, de saudosa memoria e conto 44 annos de idade, não tendo nunca sahido do meu torrão natal.

Não ser conhecido, contando 44 annos de idade e militando ha 26 annos em politica!

Fallou o excommungado de tão triste origem, em nome do partido! Se o meu partido estivesse a tua mercê, condemnado, não existiriam mais vermes, se quer alem de ti, dos que houvessem-lhe destruido o todo.

A vergonha que cauzei no parlamento, o a dor que me obrigou a proferir a algaravia de que trata, deixo a apreciação dos homens sensatos, e não a tua, excommungado, porque, não podes sentir, os teus principios repellem. Continuando ainda o excommungado, a esgotar a fonte de onde veio, offende a meus amigos; chama-os, meus aguladores, os quaes derão-me o recado para desempenhalo na Assembléa, contra o Sr Dr. Sesostres.

Vejamos quaes são os amigos, a que o excommungado se possa referir, mesmo alluzivamente, por temer de taes cavalheiros, o ki noat nas nadegas, bem dirigido, em recompensa das calumnias, se por acaso, descobrissem o arrojado excommungado.

O Sr. capitão Cyro Ferraz e seu digno irmão major Achilles; o 1.º por se haver pronunciado contra o Sr. Dr. Sesostres, factos esses que causarão indignação a todo homem de bem, pela importância que em si encerrão; o 2.º por ter servido de juiz no processo que instaturei contra o maltrapilho Benedicto de Carvalho, e por ter dado andamento ao meu requerimento, endereçado pelo Ex.º Sr. Presidente da Provincia, á sua judicatura! Provoco os brós desses dous distinctos cavalheiros; elles que digão em abono da verdade, se até não tenho me auzentado da casa do 2.º major Achilles, n'onde sempre apparece um ente, que me cauza nojo, e que parece já ser traste do mercado de sua loja.

Declarem ambos, se alguma dia, me agularam para alguma couza.

O Sr. capitão Benjamin Mendes, que recebo em sua casa, a desventurada victima da noite de 23 de Março do anno passado, é, por certo, pelo facto de, não pactuando com os aduladores do Sr. Dr. Sesostres, declarar o lugar em que estivera sepultada a infeliz victima, o que a elle e a sua senhora, fóra

dito em segredo, pela mesma desventurada.

Meu tio major Hollanda e meu primo major Deolindo Nunes, os quaes, como lhes cumpre o dever acompanhão-me na lugubre questão, que expôzo contra o excommungado adulator do Dr. Sesostres.

Em abono do que disse, e com a verdade que caracteriza a meu velho tio, o major Hollanda, elle declinare se em Theresina, para satisfazer alguém, e em attenção a um seu amigo, não instou comigo, para modificar ao menos, a denuncia, que dei, no parlamento contra o Sr. Dr. Sesostres.

Ao distincto, severo e honrado Sr. Dr. Demosthenes, por ter abraçado minha cauza, recebendo-a para advogar, e de quem suppõem ter eu levado d'aqui o recado, para o recitar na assemblea.

Não sou eu e o distinctissimo Sr. Dr. Demosthenes que com o espirito de bajulação vá levar-lhe a porta, a ovação que minha rude pena, traç neste momento, a seus merecimentos. E sim o debique que o excommungado arrancou do tinteiro infernal, para ferr e nodar a a casaca, que não sacrilega não pôde manchar, e muito menos puir.

V. S., Sr. Dr. Demosthenes, cujo nome e caracter é tão conhecido, declare ao miseravel filho do coute damnado e ao publico, se eu já mostrei-lhe algum dos meus escriptos, contra o Sr. Dr. Sesostres, ou se, esquivado, tenho me portado como cavalheiro, que sabe guardar as devidas conveniencias e considerações. E já que pelo excommungado forão acez os brós, sentimentos desconhecidos por tão infame filho de coute damnado, diga S. V. o juizo que faz, sobre a estada occulta da infeliz victima de 23 de Março do anno passado: uma palavra de V. S., me fará emulcer.

Capitão Carlos Brandão e tenente José Gentil, estes dous amigos que tão de perto me tem acompanhado em minhas desventuras, são muito conhecidos e incapazes de procederem contra a verdade e a razão: elles declarem se já me agularam para alguma couza.

Permitta, Sr. Redactor, que, saltando por outros topicos e deixando-os para refutal-os adiante, conclua a minha vindicta, pelas offensas feitas a todos aquelles, a quem respeito e me são claros.

No caminhar perigrino do coute damnado, ascende o excommungado, os brós do Sr. Dr. Demosthenes e de sua virtuosa mãe, quando allega que, a victima de 23 de Março do anno passado, não podia estar em casa do Sr. Dr. Sesostres, sem que estivesse amparada de qualquer desventura, e que a offensa de assim não a julgar ea, tome-me as contas o Sr. Dr. Demosthenes e sua familia.

E' verdade, excommungado, se aquella infeliz victima, estivesse abrangida pela Exm.ª Sr.ª D. Sinhurmba, mulher do Sr. Dr. Sesostres, estaria, reconhecido, salvaguardada de todas as maldades; para ajuizar-se do procedimento dessa Exm.ª Sr.ª, basta saber-se que ella descendêo do ditoso casal do capitão Anfrizo José Avellino, de saudosissima memoria, com a Exm.ª Sr.ª D. Marcellina. Aquelle que perpetuou o seu nome, pelos beneficios que fizera a pobreza, e pela cadeira por elle preenchida na sociedade, e esta pela conducta virtuosa, e pelos sãos principios adquiridos desde o berço, para acompanhar a campã, quando deixára as gerações futuras, os seus exemplos em eternas e saudosas recordações.

Mas, a infeliz victima de 23 de Março estivera em um dos quartos da casa do Sr. Dr. Sesostres, o que fóra desconhecido pela familia della. Veja-se a carta da infeliz, documento junto ao meu discurso.

A Exm.ª Sr.ª D. Marcellina e seu digno filho Dr. Demosthenes, pois, a par desta verdade e certos do quanto é capaz o Sr. Dr. Sesostres, longe de augmentarem as dores de um pai infeliz e de uma dezolada mãe, condeirão-se dos seus infortunios, e acredito, que se d'elles partisse o remedio para tantas agonias e desventuras, apressados e generosos darião á esses pais consternados, cabendo-lhes a gloria de augmentar o n.º de seus beneficios e virtudes.

Não satisfeito ainda o excommungado filho do coute damnado, e sendo necessario esgotar o encapellado oceano de sua infeliz procedencia, afresta a familia Ribeiro Gonçalves, ao meio do infame palco de seu theatro, e cobre com as ondas revoltas de seu imperio mar, o distincto Sr. Dr. Souza Lima, redicularizando a penna desse magistrado, que honra ao seu Paiz, já pela maneira pura, sem nodos e sem vicios com que desempenha o alto cargo que lhe foi confiado, e já pela alta importancia que merecidamente goza, do seu partido e na mais alta sociedade.

Aos Srs. Ribeiro Gonçalves, (disse o excommungado,) que me fornecem dinheiro, que pago quando e como quero: é mentira excommungado!

Se com esses Srs. tive relações commerciaes; se ainda lhes devo alguma couza, honrão me as relações que tive, e não procurei adelantá-las, desde que, ajudastes por certo delapidar os meus haveres, entregues a um trahider, e por cuja razão não pude ainda acabar de pagar a aquelles amigos.

E' verdade que tenho-lhes amizade e reconheço a alta importancia que gozão, o que só um coute damnado poderá olvidar.

Ao 2.º Sr. Dr. Souza Lima, disse o excommungado, sem nome do pai legitimo, de quem serei em breve correligionario politico, como já declarei a alguém.

Mentes, desgraçado excommungado; nunca fiz, semelhante declaração, e, ou darás o pai dessa mentira, vertida por certo, de uma fonte como a tua, ou serás tido por duas vezes, filho de coute damnado. E' verdade que se houver de alistar-me nas fileiras do partido liberal, serei muito feliz se merecer dos seus membros, na altura da importancia do prestigio e dos dotes phisicos e moraes do Sr. Dr. Souza Lima, conceito e acolhimento.

Desta sorte o horrendo filho de tão má procedencia, vagando de contradição em contradição, ora chamando-me de ignorante e louco, e ora declarando-me agulado e recebedor de recados, por quem, segundo dá a entender e corre nas ruas desta cidade, de pessoas distinctas e de uma das mais illustradas e conhecidas capacidades da Provincia; ora mostrando que sempre fui um pessimo pai de familia, que maltratando a minha mulher, concorria para agravar-lhe a existencia, e ora declarando-me incançavel, em chamar medicos e remedios para tratar e curar; ora desconhecido para o publico e para minha politica e ora tido por mau e doido, perde-se nos abrolhos de sua procedencia em confusão lamentavel! segue excommungado perigrino: teu destino foi condemnado, sem compaixão, pelo teu nascimento fatal.

Passando, sr. redactor, a analyse que fez o excommungado sobre os documentos que offiereci ao governo e ao Paiz, contra o Sr. Dr. Sesostres, os quaes o excommungado julga banaes, direi:

Sobre a administração de tal prohibido juiz, em Jaicós, ao homem de bem nada deixa mais a apreciar e ahí está o honrado e importante representante, chefe politico da villa de Picos, que acompanhou-me na Assembléa, applaudindo com força e enthusiasmo a minha denuncia, e ahí estão tambem os documentos, uma vez já denunciados, pelo distincto capitão José Ribeiro de Amarante.

Sobre a administração do prohibido Juiz em Amarante, que, o couto damnado, disse eu não ter apontado, afóra a questão do Coronel Estevão, um só máu feito de Sr. Dr. Sesostres, exigio-me sob pena de ser eu um bandido, seja-me licito declarar a esse excommungado de tão triste origem, que corra a caza do Sr. capitão José Ribeiro, distincto vice-Presidente desta Provincia, e importante negociante d'aquella praça, que em mão delle encontrará, muitas certidões de diferentes feitos do Dr. Sesostres, n'aquella comarca. E se achar pouco, dirija-se aos cartorios que só e por acaso, achará de bem feito, aquillo que por engano o Sr. Dr. Sesostres houver julgado.

Affirmo que o capitão José Ribeiro, não negará ao publico e ao excommungado, o que avanço.

Sobre a judicatura de Oeiras, que cobre de lucto ao homem sensato, ouvir a sua narração, ahí estão os documentos que apresentei na Assembléa. S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia que os mande publicar, e o Sr. Ministro da Justiça que entre no conhecimento de todos os feitos desse prohibido Juiz.

Alguns dos documentos que por mim forão apresentados na Assembléa, já forão publicados por mim nesse jornal sob os n.ºs 191 e 194, de 2 e 24 de Dezembro do anno passado.

Leia-os o excommungado e repare que no n.º 191 de 2 de Dezembro, alem da analyse que fiz a um desses documentos, existe mais uma nova façanha do Sr. Dr. Sesostres, com relação a sessão do jury do anno passado, neste termo.

Quer ainda mais provas o excommungado?

Procure nos cantorios desta cidade, o inventario do portugezes Bastos; a taxa ou mesmo o inventario de Bernardo & Co. Ao particular as contas que estão em poder do capitão Carlos Brandão, com relação aos bens do evento; ao capitão Martins o que lhe fez o tal prohibido juiz, no inventario de seu fallecido pai, de saudosa memoria, capitão José Clementino, e vá procurando que tudo ou muito hade encontrar.

Não poude, Sr. Redactor, o excommungado filho de couto damnado, nadar no tempestuozo mar de sua pestilenta procedencia, sem procurar molhar, as candidas vestes da infeliz martyr, minha chara espoza, que victima de algozes, incluzive por certo o excommungado, já não existe. E então, em vergonhozas e repetidas contradicções, affirma o seu estado de saude, de longa data, dando como origem, os máus tratos que ello sentia, pela minha excessiva libertinagem; e sobre este ponto, concluiu o couto damnado invocando aos distinctos Srs. Dr. Manoel Rodrigues, Dr. Demosthenes e Major Achilles, para declararem, os dono primeiros se não forão seus medi-

cos, e ao ultimo, senão compreendi por muitas vezes, remedios no seu estabelecimento. O couto damnado, não sabe o que chamou á si; as suas idéas turvarão-se de todo nesse topico de sua verrina, turbação esta produzida seguramente, pela suspensão do juizo publico feita pelo seu adulado. E eu fiquei admirado de sua loucura, por que suppunha que os coutos damnados, não pertencendo ao genero humano, e sim a raça dos cães hydrophobicos, estivesem por isso mesmo, izentos das molestias vindas para o humanidade.

Nesse topico, umas vezes o excommungado contempla-me como o auctor dos martyrios de minha mulher, e outras vezes, d' esveltado, memostrá, não podendo assim ser o marido que elle descreveu com sua baba!

Em que ficas filho do couto damnado?

Freme o amino só de pensar, os effeitos que tráz o procedencia, de um condemnado ao couto damnado. Continuemos na penosa tarefa, que me impoz o excommungado.

Venhão essés mesmos distinctos senhores por ti, invocados. Respondam-me, Sr. Dr. Manoel Rodrigues, durante o não curto espaço que V. S. foi medico de minha caza poupei quaesquer esforços ou sacrificios, para o bem estar da minha chara metade? Vio-me alguma vez, contrariado com ella, ou negando-lhe a ternura que sempre existe entre conjuges?

Como deixou-a e a julgou V. S. do retrocesso de que fóra ella accommettida em 1878?

Responda, Sr. Dr. Demosthenes, algum dia V. S. centemprou minha mulher thyzica? Vio proximamente a catastrophe atirada sobre nós? Qual o seu estado? Authorizava e pedia a V. S. parasupprimir em minhas auzencias, qual quer couza que ella precisasse, não limitando quantias!

Sabe se eu desvelava sua saude e bem estar? Responda, Sr. Major Achilles, as interrogações acima feitas aos dous distinctos cavalheiros; accrescendo, se; por intermedio de V. S. não pedi remedios para ella até do Rio Janeiro.

Alem destes invocados pelo excommungado, invoco tambem por minha vez, aos distinctos facultati Drs. Lavor e Sarmento; ao habil pharmaceutico Dr. Antisthenes e as boticas de Oeiras.

Respondão todos os homens de bem desta cidade, as perguntas que fiz aos Srs. Drs. Manoel Rodrigues e Demosthenes.

Excommungado, eu te reduziria a vergonha, se a tua procedencia, te permittisse.

As baixas ovações que dirigistes a minha chara metade, eu, em nome della as desprezo; accrescendo que ella, os martyrios que soffreu, e q' a arrastarão não a campá; a sua conducta, do berço ao túmulo, estão em uma altura, aonde não pode chegar o olhar de um excommungado. Concluindo, o couto damnado, disse que em um outro artigo, traria a lista das victimas de minha maldade. Se é que estas victimas existem, o excommungado, poderá ter fornecido a tal lista, com os competentes attestados; pois ellas serão por certo, contactadas nas pessoas intimas de sua caza, e que devem ser-lhe bem caras.

Sr. Redactor, eu não sei quem seja o monstro auctor desse artigo, que acabo de refutar; sei mente, que o parto d' e tal artigo só poderia sábir de um cão, concebido no ventre por artes, de um couto damnado. Se usei

ão reprovado estylo, com relação as phrazes de minha resposta, não foi por falta de educação e menos de convenienciá com os bons costumes, e sim por me ver atormentado de calumniozos e desbragados anonymos, e por procurar conhecer o excommungado que tanto medelacera.

Se quiserem defender ao prohibido Sr. Dr. Sesostres, fação em termos comedidos e decentes, e se não achão defesas para seus desmandos, digão por elle, ou o obriguem a profere aquillo que Job profetio: *Peccavi quid faciam tibi, o custos hominum.*

Publique, Sr. Redactor do Telephone, o artigo supra, pelo qual se responsabilisa na forma da lei e abaixo assignado.

Oeiras 17 de março de 1887.

Luiz Avellino de Miranda

A VERDADE.

Pergunta-se ao Sr. Guedes Filho; que confessou nos autos criminosos, que se processam no juizo municipal por compra de fardamento do corpo policial, n'uma relação assignada de seu proprio punho, ter comprado somente a soldados que inteiraram o tempo de praça: oito, nove ou dez fardamentos, porque forma houve os que impingio por venda ao Theouro Porvicial, imprestaveis. como são: 190 pares de sapatos já resequidos, alguns dos quaes ranganço-se; 36 bonets das palas estragadas; 6 ditos visivelmente imprestaveis; 13 sobre-casacos de panno já servidos, e 8 ditos que assimelha-se aos dos corpos do exercito, alem do mais fardamento, que foi regeitado, e se acham depositados a requerimento do Sr. procurador fiscal do mesmo Theouro, de ordem superior.

Seremos attendidos?

Theresina, 4 de Abril de 1887.

Um elector.

PREVENÇÃO

Um dos abusos mais intoleraveis que pode commetter o poder administrativo, ou qualquer de seus agentes, é contractar os serviços confiados á sua direcção prescindindo da concorrência publica.

Ha porem um abuso ainda mais revoltante—é contractar os serviços por meio de arrematação, preferindo quem mais vantagens offerece, e depois á titulo de indemnisação ou sob outros pretextos, de que o interesse proprio costuma servir-se, fazer ao contractante concessões, que alteram unicamente em seu favor as condições da arrematação.

Isto além de ser prejudicial aos interesses da Fazenda, tira o caracter de seriedade que deve revestir os negocios da administração, e convirte o convite para concorrência em verdadeira cassada com o publico, que nunca vê com bons olhos semelhantes arranjos.

Estas considerações foram-nos despertadas por estar se aproximando o tempo em que deve ter logar a arrematação do serviço postal entre esta e a cidade de Caxias, ao qual pretendo propor-me, se não tiver de competir com concorrentes, que se apresentem calculando logo com indemnizações futuras....

Se, pois o Sr. administrador, zeloso como é pelos negocios de sua repartição, quizer um concorrente mais para a arrematação á que vai proceder, faça inserir no respectivo edital a declaração positiva e formal de que o arrematante, quem quer que seja, não poderá, sob pretexto algum, pedir augmento do valor porque se obrigar a fazer o serviço.

De outro modo não; mas, assim, pode contar com máus um.

Pretendente.

Uma enfermidade tomada por outra!

EQUIVOCO DOS FACULTATIVOS!

O Fallecimento d'algum amigo ou parente a quem amamos ternamente á sem-

pre uma desgraça lamentavel: mas a camaridade é verdadeiramente terrivel quanto os factos nos manifestam que a pobre victimas succumbiu por se ter empregado um systema de tratamento que não era, apropriado para a sua doença. Contudo casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desaparecer a ultima esperança, e, n'estes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação.

Ha cerca de dois annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tísica (pois era este o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se condemnada a morrer. Os pais da doente resolveram a levá-la a Paris, esperando em que, na capital de França, a Faculdade des-abriri algum remedio contra o mal, que ameaçava a vida da jovem senhora. Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos «Shakers» do Monte Lebanon, no Estado de New-York, e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz pareceu que era possivel que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tísica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso seria facil salvar a desditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia. A doente tomou algumas doses d'este remedio, e resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje aquella senhora, ja restabelecida, vive muito feliz e goza de uma saude perfeita. Certo é que em este caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando se descobriu a origem do mal, o se applicou o verdadeiro remedio, os symptoms da Tísica desappareceram immediatamente.

O caso que acabamos de citar não é o unico n'este genero. Ha milhares de milharzes que actualmente estão tomando remedio para curar enfermidades do figado, dos rins dos pulmões, doenças provenientes de vapores miasmaticos, etc ao passo que realmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão, a verdadeira causa dos symptoms que tanto terror inspiram aos doentes, e se estes applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não sera por demais o recordarmos ao leitor que o Xarope Curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 33, Farringdon Road, Londres, E. C.

Depositarios na provincia do Piahy: em Theresina, Eugenio Marques de Holanda e em Piracuruca, Jose Sergio F. Fontenelle.

Poesia:

UM AMOR.

Á J. N. FERREIRA

Era um tarde primorosa e bella
Num mez de Outubro.
O mar dormia e a briza amená
Fazia a nuvem adejar serena,
No horizonte rubro.

Nizia esatava no jardim sentada...
Linda como uma flôr!
Com os olhos fitos no azul dos céus,
Luvoca preve fervorosa a Deus,
O Nosso Salvador.

A' passos lentos, contemplei a virgem
Divinal creança...
E a cada instante em seus labios vejo
O meigo rizo d'um voraz desejo...
Rico de esperança.

Quasi que louco á seus pés curvei-me
Entoando esta canção:—
Amo-te Nizia e esse amor sem fim
Será para nós um eterno cherubim,
Em doce sensação!...

Nizia estatica, não responde a suplica
Do seu cantor.
Mas ella cõra... e a pouco instante,
A louca jura ser fiel, constante...
No seu amor!...

Desde essa hora, q' um poder d'amante
A minha alma seduz?...
Amo-a e muito... nosso amor é pobre
Que val o ouro s'instrução tão nobre
A cerca de luz? !.....

PARNAYHA.

J. H. G.

MISCELLANEA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Sessão de 15 de Março de 1887.

Presidente,—o exm. sr. conselheiro Costa Ferreira.

Procurador da corõa,—o exm. sr. desembargador F. Urbano.

Secretario,—o sr. dr. E. Saulnier.

Presentes os exms. srs. desembargador Cavalcante d'Albuquerque, juizes de direito em exercicio pleno drs. Roxo e Reis Lisboa.

Distribuição:

Foram publicados os seguintes despachos de distribuição ordinaria:

Queixas.

Ao exm. sr. desembargador Cavalcanti a dada pelo tenente-coronel João José Pinheiro, contra o bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, juiz municipal das Barras.

Ao ilm. sr. dr. Mello, a dada pelo tenente José Raimundo de Gomes, contra o mesmo juiz municipal.

Accordões assignados.

Foram assignados os proferidos nos seguintes feitos:

Recursos eleitoraes.

Recurrente, Vicente Ferreira de S. Britto.

Recurrido, o juiz de direito de Jaicós.

Recurrente, Aristides Mendes de Carvalho e outros.

Recurrido, o juiz de direito de Jaicós.

Recurrente, A. Mendes de Carvalho.

Recurrido, o juiz de direito de Jaicós.

(Nullidade de eleição).

Passagens e diligencias

O exm. sr. desembargador Urbano com o seu parecer entregou aos relatores:

Ao ilm. sr. dr. Bruno a appellação crime em que é:

Appellante, o juiz de direito de Valença.

Appellado, Manoel da Silva Pimentel Netto.

O exm. sr. desembargador Cavalcanti pediu dia para o julgamento da appellação crime em que é: Appellante, a justiça.

Appellado, Adrião Resende da Rocha.

Sendo designado o da seguinte sessão; e da civil entre partes:

Appellante, Anna Thereza de Mello Damaceno.

Appellado, Felix Dias de Miranda.

Sendo designado o da conferencia.

Julgamentos.

Appellação civil.

O ilm. sr. dr. R. Lisboa apresentou a entre partes:

Appellante, d. Anna Thereza do Mello Damaceno.

Appellado, Felix Dias de Miranda.

A qual unanimemente julgou-se improcedente.

ESCOLA MILITAR.

Diz a Gazeta Tarde:

Foram desligados da Escola Militar, hoje, mais de cincoenta alumnos, sendo vinte e tantos officiaes e vinte e tantas praças de pret.

O quarto e o quinto anno ficaram reduzidos a cinco alumnos, cada um.

Negou-se matricula a 32 alv

Dos, que deviam passar para o curso superior.

Em resumo, todos quantos dependiam de proposta do commandante da Escola, depositario da immediata confiança do governo, foram desligados.

Termina deste modo a questao militar, segundo estamos informados.

A briosa mocidade, que deu tudo quanto a sinceridade e o espirito de classe podia offerecer aos seus camaradas e superiores, e a maior victima.

O governo não pode supportar a alma nova, que se rebusteco pelo estudo, e pela solidariedade academica, naquille viveiro de brío e de independencia militar.

Desfechou, pois, contra a Escola Militar o golpe mais fundo; foi ella o alvo da sua mais rancorosa vingança.

Ha dous proveitos neste acto: primeiro demonstrar que o poder pode o que entende e que deve ser cegamente obedecido; segundo semeiar a descrença e a desconfiança na consciencia da mocidade, sacrificada á sua propria lealdade.

Jury

Na 1.ª sessão do jury no corrente anno, foram julgados os seguintes réos: Antonio Francisco da Silva, accusado por crime de homicidio—defensor Dr. Hygino Cunha,—absolvido; Martiniano José dos Santos, crime—ferimentos leves,—defensor João Gualberto;—condenado a 1 anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

Antonio, escravo do capitão F. Varas; crime roubo,—defensor Dr. Rosende;—absolvido.

Fallecimento

Verifica-se, infelizmente, o fallecimento do joven Antonio de Moura Rios, uma das victimas da horrivel hecatombe do malogrado Bahia.

O telegramma que dá esta lugubre noticia, é assim concebido, Encontrou-se cadaver, que foi sepultado na Ponta de Pedras.

Esta simples phrase de um leconismo cruel, veio, como, o grito de angustia n'um momento de dor suprema, despedaçar o coração de uma indolosa familia e derramar no seio da nossa sociedade o pesar profundo que soem em respirar as grandes desgraças.

Antonio de Moura Rios já não existe. Sucumbio á voragem das ondas encapeladas, na noite de 25 do mez passado, de tristissi na recordação para todos que têm um coração acessivel a dor pelas desdidas do proximo!

Do indoloso moço só resta hoje a lembrança da sua rapida passagem por este val de lagrimas, assignalada pelas nobres virtudes que caracterizam—o libro exemplar.

Aos seus desventurados paes e irmãos, a todos as pessoas da sua desolada familia acompanhamos no pesar profundo que os opprime.

Responsabilidade de Imprensa

Havendo o sr. Jugartha Couto chamado a juizo o proprietario da typographia do Revelero, onde foi impresso um pequeno jornal, intitulado Direito, que atacava-o em sua hora, foi, em audiencia do sr. juiz municipal, de 30 do passado, exhibido o respectivo autographo, que não foi accepto, por falta das qualidades legais dos seus assignatarios.

Parabens.

Filizmente somos informados que não faziam parte dos passageiros do Bahia, como a principio espalhou-se nesta capital, os jovens Elias Martins, filho do sr. Dr. Firmino de Souza Martins e Antonio Veras, filho do sr. capitão Franklin Veras, ambos da Parnahyba.

Hospede.

Esteve nesta capital, o nosso amigo, sr. capitão Joaquim José Nunes Bonina, residente em Campo-maior para onde regressou a 3.

PRESIDENTE DA PROVINCIA.

O governo imperial recusou ao exm.º Sr. Dr. Jansen Mattos, a exoneração que pedira de Presidente desta provincia.

Esta recusa cathorica demonstra o grão de confiança que S. Exc. mereceu ao ministerio, que prova assim apreciar devidamente a boa marcha por S. Exc. impressa na direcção dos negocios do Piahy.

Felicitamos a S. Exc. por esta alta prova de apreço do governo imperial.

Passageiros.

Entrados dos portos do norte no vapor Theresiense, a 25:

Padre Burlamaque Teixeira Mendes, Antonietta Teixeira Mendes, Archangelita Victoria da Silva, uma creada da mesma Ramunda Mendes Pereira, Maria da Conceição, João de Araujo Costa, Cabo Manoel Francisco de Moura, sua mulher e ex-praça José Antonio de Oliveira.

Vapor Paranaquá, a 30, da mesma procedencia:

Dr. Aurelio de Lavour, capitão Antonio Coelho Furtado d'Albuquerque, Milton Pereira, Antonio Nogueira, Manoel L. Correia da Costa, Avelino Alves Torres, cadete Azarias José de Souza e Ramundo Pereira da Rocha.

O vigário da União.

Esteve nesta capital o Reverendo Padre Avaro José de Lima, vigário da freguesia da União.

Fallecimento

Na capital do Maranhão falleceu a 29 do passado, o capitão Domingos Thomaz Jorge de Carvalho, cidadão assaz considerado naquella provincia.

Era thesoureiro do banco hypothecario. Esta noticia desagradavel foi transmittida por telegramma de 30.

A familia do illustre morto, especialmente aos seus dignos parentes nesta provincia, enviamos nossos pesames.

SUICIDIO.

Suicidou-se na manhã do dia 1.º um mulher de nome Brazemina Rosa dos Reis, que morava em um quarto, rua da Imperatriz desta cidade.

A intez servio-se de uma corda para enforcar-se.

De uma declaração que deixou escripta consta, entre outras cousas, o seguinte, cuja orthographia conservamos:

Precisam este cabeça xata que foi a minha desgraça preceguida, meu coração fica na mão d'ele por atinger de casa sem ser vingada e sem no dia 3, meu ouro fica empenhado minha mãe sabe a quem &.

Como vê-se a infeliz foi levada a este acto de desespero pelos vexames de um credor desalmado!

A policia procedeu as diligencias legais.

Companhia de vapores.

Hontem reuniram-se assembleia geral a accionistas desta companhia para proceder a eleição da directoria, mesa da assembleia geral e commissão fiscal.

Directoria. Coronel João da Cruz e Santos. Capitão José João dos Santos. Domingos Rodrigues de Azevedo. Antonio Gonsalves Pedreira Portellada. Capitão Ramundo Antonio Marques Meza da Assembleia Geral.

Presidente Coronel José Joaquim Avelino. Secretario Capitão João José de Oliveira. 2.º—Francisco da Costa Freire. Commissão Fiscal.

Capitão João Mendes da Silva. Tenente Gil Martins Gomes Ferroira. Tenente José Ramundo de Souza. Approvou-se os relatorios da Directoria e gerencia e o balanço correspondente de julho a dezembro do anno passado.

LIBERDADE.

A 19 de mez passado, o Sr. capitão José Antonio de Sant'Anna, concedeu liberdade, sem onus ao seu escravo Zacharias, de 50 annos de idade.

O acto do Sr. capitão Sant'Anna é digno de elogios.

PASSAGEIROS.

Seguiram hontem para a Parnahyba e escalas, a bordo do Theresiense, os Srs. Hamilton Santos, professor nomeado para a Parnahyba, Padre Alvaro José de Lima, vigário da União, Dr. Achindo Nogueira, Tiberio Burlamaque de Moura e a exm.ª esposa do Sr. alferes Sagisnando de Silva, Boa viagem.

Habeas-corpus

A relação do districto concedeu habeas-corpus ao tenente Antonio Lopes de Carvalho, condemnado por crime de in-

jurias, impressas em processo que lhe moveo o Tenente-coronel João José Pinheiro.

Esta noticia foi transmittida por telegramma de 29.

DR. JOSÉ LOURENÇO.

Comprimntamos o sr. dr. José Lourenço de Moraes e Silva, juiz municipal de Humildes, que se acha nesta capital desde 28 do passado com sua exm.ª senhora.

RECONDUÇÃO.

Depois de uma injustificavel delonga, resolveu-se assignar o governo imperial a reconduzir ao cargo de juiz municipal e de orphaõs do termo de S. José dos Mattões a provincia do Maranhão, o nosso digno amigo, Dr. Ricardo José Teixeira Filho.

Foi por telegramma de 29 que tivemos esta grata noticia.

Enviamos ao nosso referido amigo nossas felicitações, d'envolta com os louvores que nos cumpre tributar ao governo, pelo acto de verdadeira justiça que vem de praticar, embora já um tanto retardado.

Em todo caso antes tarde do que nunca.

Reclamação attendida.

Sempre solícito em attender os justos reclamos da imprensa, o exm.º sr. dr. Jansen Mattos acaba de nomear uma commissão para orçar as despesas dos trabalhos precisos nos portos q' ficam entre o do Coqueiro e Barrinha.

Amarante.

Para o cargo de promotor desta comarca, conta-nos que foi nomeado o Sr. Dr. Achindo Nogueira.

Partidas.

Partiram hoje no vapor Paranaquá: Para Oeiras, o Sr. Dr. Aurelio Lavour. Para S. Francisco o sr. Sebastião Lima;

Para Santo Antonio o Sr. tenente coronel Luiz da Cunha.

A' todos desejamos boa viagem.

Suspensão.

Consta-nos que o sr. Dr. Souza Lima, juiz de direito desta comarca, deu-se de suspeito para julgar, em grão de recurso, do processo instaurado ao capitão Joaquim Clementino e outros, pelos acontecimentos de Humildes.

Deputados.

Acham-se de partida para a corte os exm.ºs Srs. deputados Coelho de Resende e Jayme Rosa.

Este segue amanhã por Caxias e aquelle no dia 9 pela Parnahyba.

SS. ex.ºs honraram-nos com sua visita de despedida.

Agradecemos-lhe e desejamos que façam uma feliz viagem.

O edificio de palacio.

Ameaça ruina este edificio. Os empregados da secretaria do governo representaram a S. ex.º contra a continuacao daquelle repartição nos baixos do sobrado, que ameaça desabar.

O chão do lado do poente está muito desaprumado.

Elemento servil.

Em 30 do passado as 4 horas da tarde foi encerrada a matricula dos escravos deste municipio, assignando o respectivo termo os srs. collector, Presidente da camara e Promotor da comarca.

Foram matriculados 1193 escravos e arrouados 7.

Fallecimento.

Em Campo-maior falleceu no dia 1.º deste mez, o cidadão Francisco Lopes Leal, irmão do Sr. capitão Alguet de Souza B. L. Castello Branco, a quem sentu mentamos.

Amanhã será sufragada a alma do finado na igreja de S. Benedicto.

Revista mensal.

Os nossos distinctos amigos Leonidas e Sá e Nascimento Filho projectam publicar mensalmente um livro com 32 paginas, com o titulo supra.

Tratará de todos os assumptos relativos a litteratura, sciencias e artes, admitindo arts. de interesse particular, annuncios commerciaes, &

E' a primeira publicação deste genero, que se apresenta nesta capital.

No seguinte n. daremos noticia mais circumstanciada desta utilissima publicação.

FABRICA VERA-CRUZ,

Este importante estabelecimento, no curto espaço de tempo de sua duração, tem chegado a tal grão de desenvolvimento, graças aos incansaveis esforços do seu digno proprietario, o Sr. Honorio Parentes, que offerece formal desmentido ao dito proverbial, que com força de dogma se quer impôr entre nós, de que nada vale adiante nesta terra.

Eugano. A' um espirito empreendedor, a uma vontade inquebrantavel, a uma actividade superior, não ha difficuldade que resista.

Temos entre nós, felizmente, mais de um exemplo.

A fabrica Vera-Cruz offerece-nos uma prova.

A excellencias dos seus productos, a pontualidade com que têm sido aviados os pedidos que lhe são dirigidos, não lhe angariado no coiceito publico, titulos honrosos que a recommendam e tornam-na de todos procurada.

Ultimamente, porem, uma causa toda fortuita, veio collocar o proprietario deste estabelecimento em difficuldade, para com a costumada pontualidade, satisfazer as necessidades dos seus numerosos frequentes.

Uma carta dirigida pelo mesmo ao seu correspondente no Maranhão com data de 28 de Fevereiro, cuja copia nos foi mostrada, foi extray a ia não sabe-se onde; o que é certo e que o pedido de um supplemento de mortalias, que o Sr. Parentes fazia para aquella praça, em quanto aguardava um grande sortimento que lhe veio do Rio, não pôde por essa razão chegar a tempo, a despeito de haver por telegramma pedido a remessa delle, logo que teve sciencia de que a ref rida carta não havia chegado ao seu destino.

Esta lamentavel falta, que só deve ser levada á conta do nosso serviço postal, que infelizmente resente-se ainda de muita irregularidade, contrariando radicalmente todos os calculos do incansavel empresario, veio, como ja dissemos, collocar na impossibilidade de satisfazer as necessidades do seu acreditado estabelecimento.

As mortalias pedidas de novo por telegramma devem aqui chegar a 8 deste mez, o mais tarar, pois para esse fim fara elle seguir um expresso para Caxias.

O Sr. Parentes que sobremodo presa os creditos do seu estabelecimento, adquiridos a troco de um incessante labor, mostra-se profundamente sentido ante semelhante falta, de que não é elle com certeza responsavel.

Entendemos, porem que não é isto motivo para desanimar. O publico, alleito a admirar a sua mygejavel actividade, o seu despo sempre constante de bem servir-o, sabera desculpar-o.

Os seus frequentes não deixarão de saborear os delicados productos da Vera-Cruz, onde se encontram os excellentes cigarros finos para 200 reis o maço até 100 reis.

A Vera-Cruz deve proseguir dessasombrada.

Satisfaz uma necessidade publica e é quanto basta.

Estação de banhos.

Aproxima-se a estação em que devem ser frequentados os banhos das aguas virtuosas. Entre as que temos sobressaem pela efficacia do seu uso a fonte do Fobre a 10 leguas de Oeiras, e a do Caré, a 3 leguas de S. João do Paty.

A fonte do Fobre recommenda-se pelos seus bons effeitos no tratamento das afeições chorroses, anenhorras, hemorrhagias chronicas, bronchites, nevroses agudas, e inflamações da ligam, de bazo e de intestinos.

As aguas do Caré são aconselhadas com vantagem contra os rheumatismos chronicos, anchyroses incompletas, dyspeptas gotta, inflamações do figado e do bazo moestias internas, keratites, conjuntivites granduosas, exercendo ainda effeitos muito salutares no tratamento das molestias da pelle.

O tempo proprio de se ir as aguas virtuosas e de maio a dezembro.

Consta-nos que o distincto clinico, Dr. Aurelio Lavour, passara a estação dos banhos no Caré.

As presas, pois, que tiverem de recorrer as virtuosas aguas fíao, nesta estação, a grande vantagem de ali encontrar os socorros deste distincto clinico.

UMA ARBITRARIEDADE.

Hntem, uma patrulha da corte policial, dessa mesma policia que carece de ser policiada, foi a desautorização que nella reina, premeida e arbitrariamente recolhida a cale a publica um capitão da guarda nacional!

O herde deste feito foi o sargento Francisco Rios. Não se allegue ignorancia.

O preso, um moço que por seus infortunios se tem algum tanto desviado da senta dos seus deveres, é bem conhecido.

No exm.º Sr. Dr. Jansen Mattos aguardamos providencias no sentido de ser rigorosamente punido o auctor deste inqualificavel procedimento.

On a guarda nacional é uma cousa ser os seus officiaes tem regalos ou esantão é um meio indecente de que o gover-

no usa para defraudar o povo por via dos direitos das taes patentes. Não ha meio termo.

Annuncios.

4.000\$000!

E' O PREMIO GRANDE DA 1.ª Loteria desta provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia da capital.

Achão-se a venda os bilhetes desta Loteria em casa do respectivo Thesoureiro, Manoel Raimundo Paz, a qual correrá brevemente.

PLANO DA LOTERIA: 5000 bilhetes a 3\$ Rs. 15000\$

Table with 2 columns: premio de, amount. 1 premio de 4:000\$, 1 1:000\$, 2 500\$ 1:000\$, 3 200\$ 600\$, 4 150\$, 5 100\$ 200\$, 10 50\$ 500\$, 10 20\$ 200\$, 600 3\$ 1:800\$, 2 para as approximações do premio grande de 250\$ 500\$ 9:950\$

DESEZAS: Beneficio 3:000\$ Sello e mais despesas

Rs. 15000\$

Os premios que não forem reclamados revertirão nove mezes depois da extração em beneficio da Santa casa.

N. B.—Tambem se vendem bilhetes desta loteria no estabelecimento—Vera Cruz—Rua Grande, desta cidade; na cidade de Caxias e em quasi todas as villas e cidades desta provincia.

MIGUEL BORGES, convida aos seus parentes e ás mais pessoas de sua amizade, para assistirem a uma missa que manda celebrar na igreja de S. Benedicto amanhã as 6 1/2 horas da manhã pelo eterno descanso da alma do seu presado irmão Francisco Lopes Leal, fallecido em Campo maior a 1 do corrente mez.

Francisco Ribeiro Sopres recebeu cocos da praia em consignação vende a 140 reis cada um, não se responsabilizando pelo estado, porque vieram encascados, cigarros branco a 120 o maço, botinas pretas de duraque para menina a 2500.

O Rei da vida!

Pilulas para sezões e inflamação do figado, pelo Dr. Profno dos Santos. Em casa de Ricardo José Teixeira.

Na Loja Brazileira vende-se tudo agora a preços resumidos, maxima fazendas, de todas as qualidades, por ser a epoca do seu Balanço.

Em casa de João da Cruz etc. Irmão—assucar do Engenho d'agua á 300 reis em barricas, e meias ditas a 360 reis, por kilo a retalho,